



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça do Pretório, Nº 180 - CEP 37110-000 - Elói Mendes - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 1654/2023

### DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR COMARCA DE ELÓI MENDES

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo no período de 13 a 17 de março de 2023 e dos prazos dos processos físicos no mesmo período, no âmbito do fórum da Comarca de Elói Mendes.

A **DRA. ADRIANA CALADO PAULINO**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro nesta cidade e Comarca de Elói Mendes-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo SEI nº 0132467-03.2023.8.13.0000, especificamente no despacho do Gerente da DENGEP Senhor Walner Rogério de Mendonça, evento SEI 12553090, no sentido de que a partir de 13 de março de 2023 está autorizada a mudança das instalações do Fórum com o transporte e mudança do mobiliário, equipamentos de informática e todos os processos físicos ainda existentes.

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados às dependências, tanto no novo prédio quanto no atual e, conseqüentemente, a tramitação dos processos físicos;

CONSIDERANDO, ainda, que todos os servidores desta Comarca estarão envolvidos na mudança dos processos físicos, dos materiais e equipamentos e que as redes de telefonia, informática e internet estarão desligadas e desconectadas, impossibilitando qualquer tipo de uso;

#### RESOLVE:

I – Suspender, em caráter excepcional, o expediente forense externo no período de 13 a 17 de março de 2023 e os prazos dos processos físicos que estão tramitando na Comarca de Elói Mendes.

II- Determinar que os prazos processuais, relativos aos processos físicos, que vencerem no

período de suspensão do inciso I desta portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

III - Durante o período de suspensão determinado no inciso I desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes, referentes a processos físicos, deverão ser submetidos ao e-mail da respectiva unidade [elm1secretaria@tjmg.jus.br](mailto:elm1secretaria@tjmg.jus.br), que atuará de forma remota, tendo em vista a indisponibilidade dos serviços de rede/internet, telefone e demais equipamentos de informática, que serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana e após às 18 horas nos demais dias.

IV - Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na Unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a Unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do Gestor da Unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprida, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

V - O Gestor da Unidade providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do fórum atual e do novo prédio, para acompanhar a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

VI - Durante o período de suspensão, o atendimento a advogados, para medidas urgentes, ocorrerá através do e-mail de cada unidade.

VII - O Gestor deverá organizar de forma prévia a mudança de seu setor nos seguintes termos indicados pela COPAT: 1) Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local; 2) Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados como o nome do setor para identificação - Ex.: Secretaria Cível; Secretaria Criminal; Gabinete; 3) Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte; 4) Conferir as quantidades de volumes a serem transportados; 5) Os processos físicos deverão ser separados por CS (Controle de Secretaria) e amarrados em maços com altura de até 70cm; 6) Colocar uma folha com a identificação do CS por cima do maço para visualização e otimização da organização no novo local do setor; 7) O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração; 8) Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, scanner, telefone, caixas de som, microfone etc.).

VIII - No período mencionado no inciso I, diante da impossibilidade de se registrar o ponto eletrônico, a dispensa do ponto deverá ser providenciada pela CONCES - Coordenação de Controle e Concessões da Primeira Instância.

IX- Comunicar à egrégia Corregedoria Geral de Justiça e, após, dar ampla divulgação entre os servidores, representantes locais do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como à Comunidade em geral;

X- Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Diretor do Foro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Adriana Calado Paulino**

**Juíza de Direito Diretora do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Calado Paulino, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 27/02/2023, às 10:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12763394** e o código CRC **DB729415**.

0187412-08.2023.8.13.0236

12763394v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 12765311 / 2023 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -  
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0039751-30.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Elói Mendes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 27/02/2023, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12765311** e o código CRC **3FD74BF5**.

0187412-08.2023.8.13.0236

12765311v2